



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2828 /14, de 30 de junho de 2014.

Autoria dos Vereadores: Festo Jose Silvério e Nelson do Roque

Dispõe sobre: inclui no calendário oficial de eventos do município atividades que visam a educação no trânsito.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

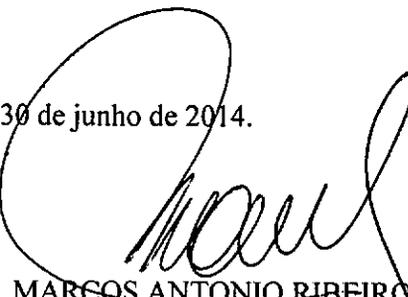
Art. 1º - O município de Álvares Machado, através da Prefeitura e Câmara Municipal promoverão, periodicamente, eventos, palestras ou seminários que visam alcançar os vários segmentos da sociedade, visando a melhor educação para o trânsito.

Parágrafo único – A Prefeitura, através do setor competente, poderá promover na rede pública municipal de ensino, eventos variados que buscam educar os estudantes quanto as questões que visam melhorar o trânsito.

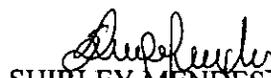
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de junho de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com